



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG

CNPJ 18.675.959/0001-92

www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com

LEI N.º 2.216, de 28 de Janeiro 2011.

“Abre Crédito Especial ao Orçamento”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$169.609,49 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de contrapartida na execução do Termo de Compromisso 034/2009, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

SUBUNIDADE: 01 – Recursos do Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – Estratégia Saúde da Família

ATIVIDADE: 1.020 – Construir Unidades Saúde e Atendimento Saúde-Rec. Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações

VALOR: R\$169.609,49

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.01.99999.9999.9.999.999999-27 no valor de R\$136.600,00;

02.05.01.10.301.0405.2.167.339030-155 no valor de R\$8.009,49;

02.05.01.10.303.1002.2.163.339032-188 no valor de R\$25.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 28 de Janeiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal